

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES FORMAÇÃO DE CONSERVATÓRIO EM MEDIANEIRA

1. PREÂMBULO

1.1 A Universidade Livre da Cultura - UNICULTURA, CNPJ 10.505.300/0001-86, sediada à Alferes Angelo Sampaio, nº 1794, cj 06, Bairro Batel – CEP 80.420-160, realiza o presente EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PARA FORMAÇÃO DE CONSERVATÓRIO EM MEDIANEIRA, de acordo com autorização Ministério do Turismo, que aprovou o projeto cultural (PRONAC 212199), por meio da Portaria 759, de 28/12/2021, publicada no Diário Oficial da União Edição 245, de 29/12/2021, Seção:1, página 190.

1.2 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, o período para credenciamento de profissionais de **22/02/2024 até 29/03/2024**, prorrogável caso seja necessário; por meio do site, www.conservatoriodemedianeira.com.br

1.3 O recebimento dos documentos para habilitação do credenciamento, conforme critérios deste Edital, dar-se-á apenas via site do Conservatório.

1.4 Não existem impedimentos para que sejam credenciadas mais de uma pessoa física para prestação de um mesmo serviço, durante a vigência deste credenciamento, desde que preencha os requisitos para habilitação.

2. DO OBJETO

2.1. CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica, devidamente qualificada e de alta competência musical e proficiência em um instrumento para atuação em cursos de instrumentos musicais voltados a crianças e adolescentes matriculados no ensino regular, com o objetivo de aprendizagem de instrumentos e apreciação de música clássica; disponibilizados pela Universidade Livre da Cultura - UNICULTURA, conforme especificações do serviço previstas no ANEXO I, bem como para realização de oficinas de sensibilização musical, nas escolas, com objetivo de estimular os alunos a encontrarem na música sua expressão, ampliando seu alcance para desenvolvimento pessoal e percurso musical.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para o credenciamento, faz-se necessário que os candidatos atendam ao item 2.1 e o ANEXO I seguidos dos seus respectivos documentos comprobatórios, item 5, que devem ser incluídos no prazo conforme item 1.1, no site do conservatório.

3.2. Torna-se implícito que os proponentes, ao responderem ao credenciamento, concordam integralmente com os termos deste Edital.

3.3. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, as partes poderão rescindir amigavelmente o credenciamento. A rescisão será reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Medianeira é uma cidade situada no Oeste do Estado do Paraná, a 58 km de distância de Foz do Iguaçu e 84 km de Cascavel. Com uma população de aproximadamente 54 mil habitantes, a cidade vem se iniciando em produções culturais e mais especificamente produções musicais com viés clássico, graças ao projeto implantado pela Unicultura, via Lei de Incentivo à Cultura, que paulatinamente realiza uma série de concertos didáticos para a população. Todavia, a população da cidade ainda tem que se deslocar do município, indo para as cidades de Foz de Iguaçu e Cascavel – sétima e quinta cidades mais populosas do Paraná -motivada pelo interesse cultural crescente entre os adolescentes e jovens da cidade, o que conseqüentemente reflete nos interesses e hábitos dos adultos. Por isso, através da compra de instrumentos musicais diversos e de qualidade, a cidade irá produzir e oferecer programações mais promissoras na música clássica e também receber propostas de projetos que incluam a cidade no circuito de apresentações de música erudita, conforme tem ocorrido um crescimento do setor pelo Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO VIA SITE

5.1. O credenciado deve ter conhecimento que os serviços a serem contratados pela Universidade Livre da Cultura – Unicultura, serão feitos na forma de contrato de prestação de serviços, na modalidade Credenciamento de MEI (Microempreendedor Individual) ou PJ (Pessoa Jurídica), desde que as atividades de tributação nacional, CNAE, para ensino de instrumento musical, estejam vinculadas nos seus referidos cadastros nacionais para emissão de notas fiscais.

5.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento ou o cumprimento do estabelecido no contrato de prestação de serviço ou por falta de necessidade na prestação de serviços.

5.3. Aos interessados em aderir ao credenciamento, estará condicionado ao recebimento de valores por hora, sendo que a Universidade Livre da Cultura pagará aos credenciados pela prestação dos serviços, conforme ANEXO I.

5.4. Deverão ser anexados no site do conservatório, no período de credenciamento descrito no item 1.1, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de CREDENCIAMENTO, conforme modelo disponibilizado no Anexo II.
- b) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.
- c) Comprovação de qualificação por meio de diplomas e certificados.

- d) Currículo artístico que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estarem aptos a desenvolver oficinas na área proposta no item 2.1 e cursos de instrumentos musicais para crianças e adolescentes.
- e) Comprovada experiência na área relativa à oficina proposta e cursos de instrumentos musicais, com apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada ou carteira assinada nas áreas pretendidas.
- f) Enviar link de amostra de performance, entre 5(cinco) e 10(dez) minutos sem cortes, tocando o instrumento musical, hospedado na plataforma Youtube ou Vímeo;
- g) Documento de identificação: RG, CPF ou carteira de habilitação.

5.5. Serão admitidos participar do presente edital todos os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com o objeto e natureza das oficinas e cursos de instrumentos musicais.

5.6. Além do exposto no item 5.4, haverá uma entrevista com os professores formadores de cada instrumento para compor o parecer final de aprovação do credenciado.

5.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

5.8. A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

5.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do candidato, com número do seu CPF.

5.10. Poderão ser solicitados, no momento da contratação, outros documentos pessoais para a conferência e autenticação por parte de um colaborador da Universidade Livre da Cultura - UNICULTURA.

6. DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

6.1. O valor global deste credenciamento não poderá ultrapassar o período de 10(dez) meses, que é a forma de execução do projeto aprovado e os valores.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento estará condicionado à efetiva prestação dos serviços seguindo os valores estabelecidos no ANEXO I e apresentação de nota fiscal enquadrada no CNAE correlato, contendo na descrição: serviço prestado, nome do projeto, nº PRONAC, pix para pagamento em conta jurídica do CNPJ do MEI ou da pessoa jurídica.

7.2. Os pagamentos decorrentes dos serviços prestados correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias descritas no projeto aprovado, Lei Federal

Rouanet, FORMAÇÃO DE CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE MEDIANEIRA, PRONAC 212199.

7.3. O pagamento referente aos serviços prestados serão efetuados no mês subsequente ao da efetiva realização dos mesmos, nos prazos determinados em contrato.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – OFICINAS DE SENSIBILIZAÇÃO MUSICAL E CURSOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

8.1. A realização dos cursos e oficinas serão de acordo com a necessidade e cronograma de atividades constantes no Planejamento do Departamento Pedagógico da Universidade Livre da Cultura - UNICULTURA, nos horários e locais previstos pela coordenação;

8.2. Os cursos terão uma estruturação em horas-aula e acontecerão no mínimo uma vez por semana, conforme grade curricular organizada pelo Departamento Pedagógico da Universidade Livre da Cultura - UNICULTURA;

8.3. Os dias e os horários das atividades serão definidos conforme o planejamento do Departamento Pedagógico da Universidade Livre da Cultura - UNICULTURA, portanto, os profissionais devem estar cientes da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do serviço;

8.4. As oficinas de sensibilização musical e cursos serão realizados tanto nas dependências do Conservatório de Medianeira quanto em outros locais de territorialidade dos serviços, como por exemplo, nas escolas municipais e estaduais;

8.5. O profissional irá integrar-se à equipe técnica no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que todos se auxiliem;

8.6. O profissional deverá preencher diário de classe com datas, conteúdos, eventualmente ocorrências, bem como expedir relatório modelo da Universidade Livre da Cultura – UNICULTURA das atividades desenvolvidas e competências adquiridas ao longo do processo pedagógico de cada aluno para apreciação/intervenção da equipe técnica dos serviços.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Universidade Livre da Cultura – UNICULTURA, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas nas normas de funcionamento do Conservatório de Medianeira.

9.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

10.1. Cabe à autoridade competente da Universidade Livre da Cultura – UNICULTURA, homologar o presente edital de seleção de professores para o Conservatório de Medianeira.

11. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1. O contrato será formalizado de acordo com as condições expostas neste Edital.

11.2. O interessado no credenciamento será convocado para firmar o contrato de prestação de serviços após contato da equipe administrativa da Universidade Livre da Cultura – UNICULTURA.

11.3. O período de vigência dos contratos poderá ser prorrogado por acordo entre as partes.

11.4. A vigência do presente instrumento fica vinculada à existência de Dotações Orçamentárias descritas no projeto aprovado, PRONAC 212199.

12. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

12.1 A realização das oficinas culturais acontecerá nas dependências das Escolas Municipais e Estaduais, no Conservatório de Medianeira ou em outros locais a serem definidos na cidade de Medianeira ou região.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Garantir à contratada, acesso às informações do objeto.

13.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações do edital.

13.3. Conferir e atestar a execução do trabalho encaminhando para pagamento, as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo à Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

14.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

14.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto contratado.

14.4. Realizar o serviço do objeto contratado no Local indicado pela contratante.

14.5. Participar dos encontros pedagógicos e treinamentos, tanto com os professores coordenadores de instrumentos, bem como coordenadores administrativos e pedagógicos da Universidade Livre da Cultura - UNICULTURA.

15 ATRIBUIÇÕES GERAIS DO PROFISSIONAL CREDENCIADO

15.1 Ministrando cursos, individuais ou em grupo, de instrumentos musicais e/ou oficinas, para crianças, jovens, adultos, a partir dos 07 (sete) anos de idade.

15.2 Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas, tendo como base a metodologia referência da Universidade Livre da Cultura, a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e cultural, para turmas iniciantes, intermediárias e avançadas.

15.3 Utilizar recursos necessários e suficientes, a fim de desenvolver o ensino/aprendizagem.

15.4 Incentivar o canto, utilizando-se de técnicas vocais.

15.5 Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda e ter conhecimento sobre a sua manutenção.

15.6 Participar dos programas culturais e trocar experiências de forma continuada com a equipe multidisciplinar.

15.7 Apoiar a coordenação pedagógica na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos.

15.8 Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações de suas turmas e/ou em novos projetos.

15.9 Trabalhar em sistema de cooperação com todos os setores do Conservatório.

15.10 Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

15.11 Mediar os processos dos grupos de serviços/programas/projetos que esteja responsável, sob orientação da coordenação pedagógica da Universidade Livre da Cultura - UNICULTURA.

15.12 Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço/Programas/ Projeto, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução.

15.13 Participar das reuniões da equipe de trabalho.

15.14 Ter disponibilidade para trabalhar manhã e tarde, eventualmente à noite, de segunda a sexta e aos sábados pela manhã, caso necessário.

15.15 Registrar a frequência e as ações desenvolvidas e encaminhar as informações para o profissional de referência da coordenação dos cursos e oficinas.

15.16 Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução dos Serviços/Programas/Projetos.

15.17 Identificar o perfil dos alunos e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;

15.18 Informar ao profissional da equipe de referência a identificação de contextos familiares quanto ao desenvolvimento dos alunos em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.);

15.19 Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os alunos sob sua responsabilidade;

15.20 Manter arquivo da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos alunos.

15.21 Participar de atividades com as famílias, quando necessário, bem como auxiliar em seu acompanhamento.

16. É VEDADO AO PROFISSIONAL CREDENCIADO:

16.1 Envolver o nome da Universidade Livre da Cultura - Unicultura em manifestações contrárias às suas finalidades educativas;

16.2 Ferir a suscetibilidade de alunos e empregados no que diz respeito às convicções políticas, religiosas, etnia, condição intelectual, social, assim como no emprego de apelidos e/ou qualificações pejorativas;

16.3 Fazer apologia à política partidária, ao uso de drogas e entorpecentes e crimes no interior do Conservatório;

16.4 Promover, no Conservatório, qualquer tipo de campanha e/ou atividade comercial;

16.5 Ocupar-se, durante a aula, de outros afazeres que não sejam atividades relativas à docência;

16.6 Portar objeto ou substância que represente perigo para a saúde, segurança e integridade física própria ou de outrem;

16.7 Ausentar-se da sala antes do término da aula, deixando-a sem a presença de um profissional indicado pela coordenação pedagógica.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esclarecimentos relativos ao presente Edital de Credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, via site www.conservatoriodemedianeira.com.br.

17.2 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do edital e não será devolvida ao credenciado.

17.3 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do solicitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.4 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Comarca de Medianeira – Paraná.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I –Especificação de Serviços e Valores;
- b) ANEXO II – Solicitação de Credenciamento.
- c) ANEXO III – Declaração de cumprimento e concordância dos requisitos da habilitação;

Curitiba-PR, 01 de fevereiro de 2024.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS E VALORES

- 1.1 Contratação de profissional para prestação de serviço no Conservatório de Medianeira, administrado pela Universidade Livre da Cultura - UNICULTURA;
- 1.2 O profissional deverá fornecer serviços qualificados para execução e desenvolvimento das atividades nas oficinas culturais;
- 1.3 Metodologia das atividades será através de aulas presenciais teóricas e práticas;
- 1.4 Os materiais que serão utilizados nas oficinas e cursos serão de responsabilidade do contratante.
- 1.5 As atribuições gerais do profissional constam no item 15 do presente edital.
- ~~1.6 O valor da hora/aula é de R\$ 26,00 (vinte e seis reais).~~
- 1.6 O valor da hora/aula é de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais).

	PROFESSORES
1	Instrutor de Piano
2	Instrutor de Teoria Musical
3	Instrutor de Clarinete
4	Instrutor de Violoncelo
5	Instrutor de Contrabaixo
6	Instrutor de Percussão
7	Instrutor de Violão
8	Instrutor de Violino
9	Instrutor de Viola
10	Instrutor de Iniciação Musical
11	Instrutor de Acordeom
12	Instrutor de Flauta
13	Instrutor para Coral

ANEXO II SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Universidade Livre da Cultura – UNICULTURA

O interessado abaixo qualificado, solicita seu CREDENCIAMENTO, diante do edital de seleção de professores de instrumentos musicais, divulgado no site www.conservatoriodemedianeira.com.br, MEI e/ou PJ (sob nº), devidamente habilitada para realização de oficinas e/ou cursos nas áreas especificadas.

NOME _____

CPF: _____

_____ Cidade: _____ Estado:

Endereço:

CEP: _____

INSTRUÇÕES		
1	<input type="checkbox"/>	Instrutor de Piano
2	<input type="checkbox"/>	Instrutor de Teoria Musical
3	<input type="checkbox"/>	Instrutor de Clarinete
4	<input type="checkbox"/>	Instrutor de Violoncelo
5	<input type="checkbox"/>	Instrutor de Contrabaixo
6	<input type="checkbox"/>	Instrutor de Percussão
7	<input checked="" type="checkbox"/>	Instrutor de Violão
8	<input type="checkbox"/>	Instrutor de Violino
9	<input type="checkbox"/>	Instrutor de Viola
10	<input type="checkbox"/>	Instrutor de Iniciação Musical
11	<input type="checkbox"/>	Instrutor de Acordeon
12	<input type="checkbox"/>	Instrutor de Flauta
13	<input type="checkbox"/>	Instrutor para Coral

Obs: Assinalar com “x” a disciplina pretendida e anexar a documentação requerida no item 5 do edital.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(nome e identidade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito(a) no CPF nº (XXX.XXX.XXX-XX), portador(a) da cédula de identidade nº (XX.XXX.XXX-X) (Órgão Expedidor), DECLARO, sob as penas da lei, que cumpro e concordo plenamente com os requisitos de habilitação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO, e ainda, que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(nome e identidade)